

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
EDITAL DE LEILÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Nº
003/2019

O Município de Malacacheta, através do Prefeito Municipal, Sr. WILTON PEREIRA DA SILVA, torna público que fará realizar às 09h00min (nove) horas do dia 10 de Setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Malacacheta, localizada na Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira nº 130, Centro, licitação na modalidade Leilão, tipo **maior lance por item**, igual ou superior ao valor de avaliação, para alienação dos produtos, conforme detalhamento e avaliação deste Edital, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e portaria 004/2019 que dispõe sobre a designação do Leiloeiro para de Bens Móveis para fins de Alienação.

1- OBJETOS A SEREM LEILOADOS E DO VALOR MÍNIMO DE LANCE POR LOTE.

1.1- O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia estabelecida por Comissão nomeada para avaliação dos bens destinados a leilão, através da Portaria nº 0100/2019 de 22 de Agosto de 2019, a alienação dos seguintes lotes:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÍNIMO AVALIADO
01	EQUIPAMENTO CALANDRA DE ALTA PRODUÇÃO – MODELO: 2R5205 E – 220V - MARCA SUZUKI – SERIE 122016005 OBS: EQUIPAMENTO NOVO NUNCA FOI UTILIZADO E ENCONTRA-SE EMBALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS MARX NESTE MUNICIPIO, COM NOTA FISCAL DE COMPRA.	35.000,00
02	MOTONIVELADORA LIU GONG MOTOGRADER CLG 418 ANO MODELO 2010/2010 SERIE AG 001138 (PATROL)	30.000,00

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Os interessados em participar do presente leilão deverão comparecer pessoalmente no local e horário determinado neste edital, munidos dos documentos pessoais (pessoa física) e CNPJ e Contrato Social para pessoa jurídica, em caso seja adquirido para fins comerciais.

2.1.1- PESSOA JURÍDICA :

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência da empresa;
- c) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações acompanhada de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) CND FGTS
- e) CND CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL

2.1.3- PESSOA FÍSICA

- a) Identidade e CPF e Comprovante de residência.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

3- DO LANCE

3.1- O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.2- O Lance deverá ser de propósito firme e viva voz, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos produtos avaliados em moeda corrente nacional (reais). Cabe ao Leiloeiro informar o valor de cada lance.

4- DO ARREMATANTE

4.1- O vencedor do leilão será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leilado.

4.2- Antes de declarar vencedor o participante de maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente ate três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

05- DA FORMA DE RECOLHIMENTO, ENTREGA DO BEM E DAS PENALIDADES

5.1- O arrematante preferencialmente deverá efetuar o pagamento á vista, em moeda corrente no país, no ato da arrematação, junto ao SETOR DE TRIBUTAÇÃO para emissão da Guia de Recolhimento.

5.2- Depois de comprovado o recolhimento do valor do arremate, o arrematante deverá retirar o bem arcando com todas as despesas de remoção e transporte no prazo máximo de 05 dias úteis do dia do leilão.

5.3- Caso o arrematante não efetue o pagamento acima estipulado, perderá o direito do bem e ainda deverá pagar o valor equivalente á multa de 10% do valor ofertado pelo mesmo do leilão em favor da Prefeitura Municipal de Malacacheta – MG, sendo o referido bem levado a novo Leilão em outra oportunidade. Da mesma forma poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Município, declarado inidôneo ou sofrer sanções previstas nos termos do disposto no Artigo 87, inciso I A IV da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

5.4-O Arrematante retirará os produtos arrematados somente após a integralização/confirmação do pagamento em moeda corrente nacional.

5.5- A retirada dos produtos deverá ocorrer em 05 dias úteis a partir da data do Leilão.

5.5.1- Os produtos serão disponibilizados ao arrematante pelo Diretor do Patrimônio que fará a emissão de recibo de transferência dos mesmos em nome do arrematante, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

5.5.2-Ocorrendo o pagamento ainda durante o leilão em moeda corrente nacional; o arrematante apresentara a guia de comprovante de pagamento do valor do lance emitido pelo Setor Tributário através de Guia de Recolhimento e apresentado ao leiloeiro que permitirá a retirada imediata dos itens arrematados.

5.5.3-Caso a retirada não ocorra de forma imediata, o arrematante deverá comparecer pessoalmente na Prefeitura Municipal de Malacacheta, munido de documentos pessoais; (pessoa física e/ou pessoa jurídica - caso seja adquirido para fins comerciais) e com guia de comprovante de pagamento do valor do arremate emitido pelo Setor Tributário da Prefeitura Municipal de Malacacheta – MG, e solicitar ao Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento ou ao seu substituto se for o caso para que lhe acompanhe; ou que designe um servidor que possa acompanhá-lo no local onde está depositado o bem que arrematou para efetuar a liberação e fazer o carregamento do lote que faz jus. A fiscalização do carregamento do lote ficará por conta de quem estiver acompanhando o arrematante.

5.6- Ocorrendo força maior ou caso fortuito no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem arrematado que impeça a entrega do (s) mesmo (s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

5.7- Uma vez confirmado o pagamento do bem aos cofres do Município de Malacacheta – MG, a Administração Municipal exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial entre outras avarias que venham ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s) e não retirado(s) imediatamente logo após o arremate ou mesmo dentro do prazo estabelecido da retirada.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento do lote arrematado será efetuado a vista, por quitação da Guia expedida pela Tributação ou, transferência bancária devidamente comprovada pela Tesouraria Municipal, e o lote só será liberado após a comprovação do valor em conta.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Os proponentes que não atenderem as exigências deste Edital serão automaticamente impedidos de participarem.

7.2- Os itens especificados neste edital ficarão expostos para visitação pública no Pátio e no Hospital Municipal, deste município, a partir do **dia 26 de Agosto de 2019 até o dia 09/08/19** no horário das **7:00 às 13:00** e serão entregues nas condições em que se encontrarem no dia do Leilão.

7.3- O leilão será presidido por servidor público municipal designado pelo Prefeito Municipal como leiloeiro, conforme prevê o artigo 53 da Lei Federal nº 8666/93-Lei das Licitações, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do Leilão, especificando o valor arrematado por cada lote e qualificando o arrematante de cada item para fins de preenchimento de documentação.

7.4- Fica reservado o direito a Prefeitura Municipal de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidades o presente Leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

7.5- Dos atos do Leiloeiro deste Leilão cabem recursos administrativos nas formas previstas no Artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

7.6- A presente Licitação é regida pelo presente Edital e pela Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores. Casos omissos bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município, que se valerá dos dispositivos regedores da Matéria.

7.7- O Arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os itens, não cabendo sob nenhuma hipótese devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições que se encontram os itens. Todos os itens serão vendidos da forma em que se encontram e não possuem nenhuma garantia.

8.0 – DAS INFORMAÇÕES REFERENTE AO LEILÃO

8.1- Demais informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura Municipal de Malacacheta – MG, no horário das 7:00 às 13:00, no Setor de Licitações ou pelos fones 33-3514-1629 ou pelo e-mail: licitar8666@hotmail.com.

8.2 - Todos os servidores públicos municipais e pessoas jurídicas aos mesmos pertencentes estão impedidos de participar deste leilão.

9.0 – DO FORO

9.1 - Será eleito o Foro da Comarca deste órgão licitante, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento deste certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Malacacheta – MG, 23 de Agosto de 2019

LUCAS DE AZEVEDO LOPES
LEILOEIRO